

CA [illegible]

12 de março de 1951.

Registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado m/data

12 - 3 - 951

Secretário-Tesoureiro

- Lei nº 39 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa um crédito especial de CR\$ 8.866,80 (oito mil, oitocentos sessenta e seis e oitenta centavos) para atender ao pagamento das seguintes importâncias, devidas pelo Prefeito Paulo R. Lorenzoni, em 1950:

Banco Mineiro de Produção	426,10
Manoel Evaristo Pessoa Cia Ltda.	157,50
Fazenda Agrícola Capixaba	2.880,00
Gráfica Tullio Sampurini	1.798,00
Antonio José Ribeiro	1.200,00
Cia Central Brasileira de Força Elétrica	1.405,20
Fernando Schlemz	1.000,00
Total	8.866,80

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, advirão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 10 de junho de 1951

Registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal
Registrado e publicado m/data.

10 - 6 - 95/

Antônio P. de S. J. J.
Secretário - Tesoureiro

- Lei nº 40 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins; faço
saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dis-
pendere, anualmente, a quantia de CR\$ 2.000,00, para
a arborização e limpeza da rua do povoado de Domingos
Martins, estação do mesmo nome.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas desta lei, fica
igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir o neces-
sário crédito, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins em
10 de maio de 1954

Registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal
Registrado e publicado m/data

Antônio P. de S. J. J.
Secretário - Tesoureiro

- Lei nº 41 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins; faço
saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no município de Domingos
Martins, os seguintes períodos municipais: